



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Mensagem nº 078/2025

Dezesseis de Novembro – RS, 23 de outubro de 2025.

À Sua Excelência o senhor

ODAIR SARAN KEMPA

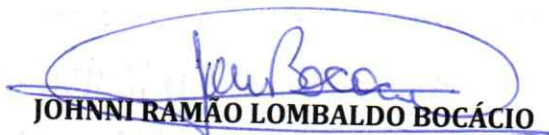
Presidente da Câmara de Vereadores,

Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

o projeto de Lei que Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
Recebido 27/10/25 Hrs
Protocolo Nº 148
Secretário [assinatura]
Lido na Sessão
Encaminhado CCJ
Votado em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Projeto de Lei nº 078/2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$50.573,12 (cinquenta mil quinhentos e setenta e três reais e doze centavos), no orçamento municipal de 2025, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

UNID. ORÇ.: 0605 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORMAS

0605.103010033.1,083 - INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - VEÍCULO DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE - EST. - FR:0659.

FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: 301

PROGRAMA: 0033

PROJ./ATIVIDADE: 1,083

3393.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ.....R\$50.573,12

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes da indenização por sinistro de veículo da Secretaria Municipal de Saúde, recebido pelo município.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.233/2021, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2022 à 2025, o seguinte objetivo:

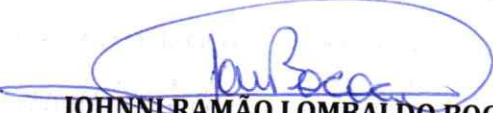
0033 - **Atenção Básica em Saúde:** Dotar o município de condições de aplicar os recursos recebidos de indenização por sinistro em veículo da Secretaria Municipal de saúde, recebido de seguro pelo Município.

Art. 4º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.549/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2025, o seguinte objetivo:

0033 - **Atenção Básica em Saúde:** Dotar o município de condições de aplicar os recursos recebidos de indenização por sinistro em veículo da Secretaria Municipal de saúde, recebido de seguro pelo Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO

Prefeito Municipal